



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 010/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021

RESOLVE, em observância ao Processo TCE nº 20794/21, por acúmulo ilegal de benefício conforme o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal, tornar sem efeito a Portaria 002/2013 de APOSENTADORIA da Senhora **MARIA JOSÉ LIMA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 151.320.304-59.

Os efeitos dessa Portaria retroagem a 09 de agosto de 2022.

Lucena, 15 de fevereiro de 2024

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA:02509029401
Assinado de forma digital por THAIS EMILIA
DINIZ MENDES DE ARAUJO
COSTA:02509029401
Dados: 2024.02.15 18:09:18 -03'00'

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Presidente do IPML